



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**



PROCESSO DE LOCAÇÃO PROAD Nº24169 /2017 - CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, COMO LOCATÁRIO, E, DE OUTRO LADO CIMATEX LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, COMO LOCADOR DO IMÓVEL SITUADO À RUA NELSON FRANCISCO Nº 26, BAIRRO DO LIMÃO, SÃO PAULO/SP

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, CNPJ nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, representado por seu Desembargador Presidente, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **CIMATEX LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, C.N.P.J.: 62.570.221/0001-52, com endereço Rua Samarita, nº 1.117, 2º andar, conjunto 21-A, doravante designada meramente **LOCADORA**, celebram o presente contrato, através do Processo de Locação Proad nº 24169/2017, devidamente ratificado nos autos do referido processo, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no D.O.U. em 22/06/1993 e na forma das Leis nos 8.245/1991 e 8.666/1993 e artigo 61 da Lei Federal 10.931/04 e Lei Federal nº 12.112/09.

ANEXOS DESTE CONTRATO

- I – Minuta do Termo de Entrega e Recebimento das Chaves;
- II – Planta do Imóvel;
- III - Memorial Descritivo e Layouts;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **LOCADORA** dá em locação ao **LOCATÁRIO**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, os direitos de uso do imóvel situado na Rua Nelson Francisco, nº 26, Bairro do Limão, São Paulo/SP, com a seguinte configuração:

Área construída: 4.305 m²;
Área privativa: 4.305 m²;
Número de pavimentos: 3;
Vagas de estacionamento disponíveis: 30;

1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Processo de Locação Proad nº 24169/2017 – Contrato nº 107/2017

Andares: térreo, primeiro andar e dois mezaninos

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros deste contrato terão início em 01/01/2018.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estipulado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que não seja denunciado por quaisquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO poderá colocar placas ou letreiros na fachada do imóvel, ficando restrita a referência às suas identificações, responsabilizando-se pelo atendimento de todas as exigências municipais, inclusive com sua futura remoção por ocasião do término da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel mensal é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo Único: O valor mensal será reajustado através da variação do IPCA-E, ou outro que venha a substituí-lo, respeitando-se a periodicidade anual do reajuste, contada a partir do início dos efeitos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA: A ordem bancária para pagamento do aluguel será emitida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo o valor creditado na conta indicada pela **LOCADORA** até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA: Os encargos mensais relativos à locação, tais como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, as taxas de uso que incidam sobre o imóvel, por exemplo Taxas de Incêndio, de Iluminação Pública e de Limpeza Urbana, as despesas com água, gás e energia elétrica, além daquelas necessárias à manutenção do ar-condicionado e elevadores, correrão por conta do **LOCATÁRIO**.

2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

Processo de Locação Proad nº 24169/2017 – Contrato nº 107/2017

Parágrafo Primeiro: Fica a **LOCADORA** responsável pela manutenção hidráulica, elétrica, de telhado e estrutura, aí não incluídos reparos decorrentes do mau uso do **LOCATÁRIO**.

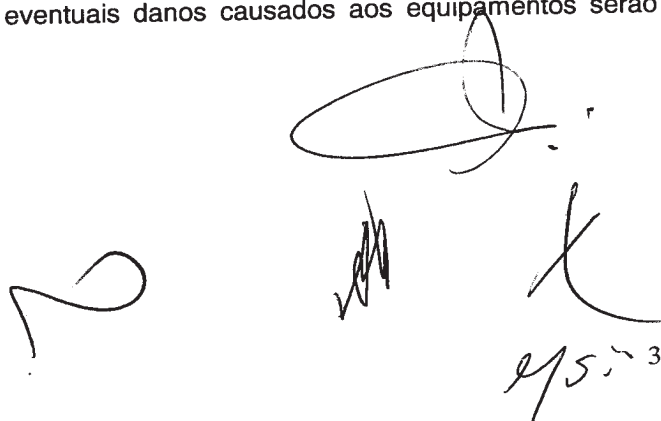
Parágrafo Segundo: As despesas com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas a que se refere o *caput* desta Cláusula serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que reembolsará a **LOCADORA**, através de ordem bancária, mediante a apresentação de cópia autenticada do comprovante de pagamento do tributo.

Parágrafo Terceiro: Fica a **LOCADORA** responsável, durante o exercício de 2018, pela manutenção do sistema de ar condicionado e dos elevadores.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecida, durante a responsabilidade determinada pelo Parágrafo anterior, a título de cláusula penal, multa mensal de 2% sobre o valor do aluguel, a ser descontada do pagamento devido, na ocorrência das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente, e independentemente da quantidade de ocorrências:

Caso o comparecimento dos técnicos para realização da manutenção corretiva no sistema de ar condicionado e nos elevadores, respeitado o horário regular de expediente da Unidade:	Não ocorra no mesmo dia, tendo sido feita a solicitação até as 12 horas;
	Não ocorra até o dia seguinte, tendo sido feita a solicitação após as 12 horas;
	Não ocorra , após 1 dia da data do chamado técnico, o atendimento para diagnóstico, solução e/ou proposta de solução de problemas, salvo situação que tecnicamente demande prazo maior, com justificativa aprovada pelo fiscal
Para a manutenção do sistema de ar condicionado:	Deixe de providenciar as medições semestrais por amostras, previstas na Resolução nº 176/2000 da ANVISA.

Parágrafo Quinto: Durante a responsabilidade determinada pelo Parágrafo Terceiro, as situações de emergência nos elevadores, tais como acidentes e pessoas retidas, deverão ser totalmente solucionadas em no máximo 1 (uma) hora do respectivo chamado. Após, o Locatário acionará o Corpo de Bombeiros, e eventuais danos causados aos equipamentos serão suportados exclusivamente pela **LOCADORA**.


2
15.3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Processo de Locação Proad nº 24169/2017 – Contrato nº 107/2017

CLÁUSULA SEXTA: É de responsabilidade da **LOCADORA** efetuar as obras e serviços necessários à obtenção do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB, acompanhar seu prazo de validade e providenciar sua oportuna renovação, de acordo com sua periodicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **LOCATÁRIO** se obriga a manter em bom estado de conservação e limpeza o imóvel locado, e assim o entregará quando findo ou rescindido o contrato, conforme o Artigo 23, III, da Lei nº 8.245/1991, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

Parágrafo Único: A **LOCADORA** e o **LOCATÁRIO** deverão assinar o Termo de Entrega e Recebimento das Chaves, com laudo fotográfico, que integrará este contrato, o qual conterá as descrições minuciosas do estado do imóvel, com indicação de eventuais defeitos nele existentes, nos termos do Artigo 22, V, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA OITAVA: As benfeitorias realizadas no imóvel com aprovação da **LOCADORA** incorporam-se ao imóvel. Apenas as benfeitorias necessárias serão indenizáveis e permitirão o exercício do direito de retenção, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 8.245/91.

Parágrafo Primeiro: O **LOCATÁRIO** notificará a **LOCADORA** para que se manifeste em prazo não superior a 15 (quinze) dias:

a) quanto à aprovação das benfeitorias úteis, propostas pelo **LOCATÁRIO**, a serem realizadas no imóvel;

b) quanto à realização, às expensas da **LOCADORA**, das benfeitorias necessárias a serem realizadas no imóvel.

Parágrafo Segundo: A **LOCADORA** fica desde já obrigada a executar, no imóvel locado, as benfeitorias constantes no Anexo III.

Parágrafo Terceiro: A **LOCADORA** se compromete, por ocasião do término da locação, a aceitar as benfeitorias executadas, devidamente aprovadas, nada podendo reclamar ou exigir. Fica facultada ao **LOCATÁRIO** a remoção de quaisquer benfeitorias, por ele executada, que julgar conveniente, desde que não cause danos ao imóvel.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Processo de Locação Proad nº 24169/2017 – Contrato nº 107/2017

CLÁUSULA NONA: A **LOCADORA**, desde já, autoriza o **LOCATÁRIO** a ceder, emprestar ou sublocar, a seu exclusivo critério, partes do imóvel, sem quaisquer outras formalidades, sendo certo que, em quaisquer destas hipóteses, permanecerá o **LOCATÁRIO** integralmente responsável perante a **LOCADORA** por todas as obrigações ora pactuadas, inclusive, mas não exclusivamente, pelo pagamento do aluguel e demais encargos da locação, bem como pela desocupação do imóvel, finda a locação, a qualquer título.

CLÁUSULA DEZ: O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCATÁRIO**, antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a **LOCADORA** com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respondendo o **LOCATÁRIO** apenas pelos aluguéis e demais encargos locatícios dispostos na Cláusula Quinta, até a efetiva devolução das chaves.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido ainda, independentemente de qualquer interpelação administrativa ou judicial, caso ocorra infração contratual ou legal atribuível a quaisquer das partes, observadas as disposições dos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE: No caso de alienação ou transmissão do imóvel locado, no todo ou em parte, os sucessores da **LOCADORA** obrigam-se ao cumprimento de todos os termos deste instrumento.

Parágrafo Único: No caso de alienação ou transmissão do imóvel locado, no todo ou em parte, os sucessores da **LOCADORA** obrigam-se ao cumprimento de todos os termos deste instrumento, cabendo à **LOCADORA** incluir regra neste sentido na respectiva escritura ou, a seu critério, proceder ao registro desta locação na matrícula imobiliária correspondente, destacando esta obrigação.

CLÁUSULA DOZE: Fica facultado à **LOCADORA** vistoriar o imóvel em horário comercial, após notificação ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, excetuados casos de urgência ou emergência, sem prejuízo do andamento forense.

CLÁUSULA TREZE: O pagamento do aluguel correrá à conta do Programa de Trabalho 15.103.02.122.0571.4256.0035 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – NO ESTADO DE SÃO PAULO, e da Categoria Econômica: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, estabelecido na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e nos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Processo de Locação Proad nº 24169/2017 – Contrato nº 107/2017

exercícios posteriores, pelos créditos consignados nas respectivas Leis Orçamentárias, que atendam despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUATORZE: A fiscalização da locação será realizada pelo **LOCATÁRIO** com o acompanhamento de Servidores designados por Portaria da Diretoria-Geral da Administração, a qual nomeará o fiscal e seu substituto e será juntada ao processo quando da sua publicação.

CLÁUSULA QUINZE: O contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial e será registrado e arquivado pelo **LOCATÁRIO** conforme Artigo 60, *caput*, e Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS: Fica eleita a Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal como o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes contratantes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

VIVIANNE WOJDYSLAWSKI NIGRI
Diretora Financeira
Cimatex Locações e Participações S/A

MOISÉS NIGRI
Diretor Administrativo
Cimatex Locações e Participações S/A

Testemunhas:

LEONARDO FERRARI BRISOLA
Diretor da Coordenadoria
de Contratos

MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
Diretor da Secretaria de
Infraestrutura, Logística e Administração Predial

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CHAVE			
LOCALIZAÇÃO	Rua Nelson Francisco, nº 26		
RESPONSÁVEL VISTORIA	DATA VISTORIA		
DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES			
ITEM	ACORDAMENTO ESPECÍFICO	COMENTÁRIOS	
SALÃO	PISO		
	PAREDES		
	FORRO		
	ILUMINAÇÃO		
	OUTROS/DIVERSOS		
SANITÁRIOS	PISO		
	PAREDES		
	FORRO		
	DIVISÓRIAS		
	ILUMINAÇÃO		
	METAIS		
	LOUÇAS		
	BANCADAS		
	OUTROS DIVERSOS		
	COPAS	PISO	
PAREDES			
FORRO			
DIVISÓRIAS			
ILUMINAÇÃO			
METAIS			
LOUÇAS			
BANCADAS			
OUTROS DIVERSOS			

X 4/5/15

LOCALIZAÇÃO		Rua Nelson Francisco, nº 26	
RESPONSÁVEL VISTORIA		DATA VISTORIA	
AR CONDICIONADO	EQUIPAMENTOS		
	DIFUSORES/DISTRIBUIÇÃO		
	VENTILAÇÃO		
	OUTROS DIVERSOS		
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
	DE EMERGÊNCIA		
	ALARME DE INCÊNDIO		
	EXTINTORES/HIDRANTES		
	SPRINKLES		
	DETECTORES DE FUMAÇA		
	EXAUSTÃO DE FUMAÇA		
ELÉTRICA E TELEFONIA	OUTROS DIVERSOS		
	QUADROS ELÉTRICOS		
	EQUIPAMENTOS DEDICADOS		
	CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA		
OUTROS	OUTROS/DIVERSOS		

15/11/2018





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos
Seção de Contratos

ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DA
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Rua Nelson
Francisco, 26 - São Paulo/SP

MEMORIAL DESCRITIVO E LAYOUTS

PARTE I - CIVIL

1 PAREDES E DIVISÓRIAS

1.1 Demolições e regularizações

- 1.1.1 Remoção de divisórias em drywall, madeira, vidro ou outros materiais existentes, inclusive montantes, rodapés, portas, fechaduras, ferragens e demais componentes, conforme indicado em desenho;
- 1.1.2 Demolição de paredes em drywall e alvenaria, até a viga ou laje, conforme indicado em desenho, inclusive remoção de tomadas, interruptores, eletrodutos, cabeamentos e demais elementos existentes nas paredes;
- 1.1.3 Abertura e requadramento de vãos nas paredes existentes para instalação de portas, conforme indicado em desenho;
- 1.1.4 Remoção de revestimento cerâmico de paredes nos locais onde houver demolição de copas, sanitários e vestiários, conforme indicado em desenho, inclusive em parte do refeitório;
- 1.1.5 Abertura de rasgos nas paredes existentes para a adequação das instalações hidráulicas e sanitárias para instalação de tanque na área da limpeza e bancadas na copa e refeitório, conforme indicado em desenho;
- 1.1.6 Regularização das paredes afetadas pelas demolições;
- 1.1.7 Revisão dos revestimentos das paredes existentes, com execução dos reparos necessários, inclusive remoção total dos revestimentos soltos ou com estufamentos nos pontos de infiltração existentes, principalmente na parte inferior das esquadrias, com aplicação de impermeabilizante tipo neutrol e reexecução do revestimento;

1.2 Paredes em alvenaria

- 1.2.1 Execução de paredes em alvenaria para fechamento de vãos, conforme indicado em desenho, com blocos cerâmicos assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, na mesma espessura das paredes existentes;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Nota: *Deverão ser calculados e executados os travamentos necessários, verticais e horizontais, inclusive entre as paredes executadas e as lajes e paredes existentes através de pilares e amarrações.*

- 1.2.2 Execução de vergas em concreto armado na parte superior dos novos vãos, altura 20cm, armadas com 4 ferros de Ø 3/8" cada uma e transpassadas 30cm para cada lado do vão, ou engastadas aos pilares existentes;

1.3 Divisórias internas

- 1.3.1 Fornecimento e instalação de paredes divisórias em painéis de gesso tipo drywall, com 9,5cm de espessura, até a laje, conforme indicado em desenho, compostas por chapas de 12,5mm e estruturadas com montantes duplos, com espaçamento de 600mm, a fim de garantir a estabilidade do conjunto;

Notas:

1. *Deverão ser fornecidos todos os montantes, travamentos e acessórios necessários para instalação das divisórias e portas, a fim de garantir um perfeito funcionamento, rigidez e estabilidade dos conjuntos.*

2. *Nas junções entre paredes e nos locais onde houver encontro com a estrutura metálica secundária a ser executada, deverão ser instalados montantes reforçados, conforme orientações do fabricante.*

3. *Não serão aceitas paredes com desníveis entre as placas de gesso. Estão inclusos todos os tratamentos e elementos necessários ao perfeito acabamento e prevenção de possíveis fissuras nos encontros de chapas e lajes, vigas, pilares, alvenarias ou entre chapas.*

4. *Todos os tubos e dutos novos deverão ficar embutidos nas paredes executadas em drywall.*

5. *Nos locais onde o término das paredes em drywall não coincide com a caixilharia das esquadrias existentes, deverão ser executados arremates com placas de drywall.*

- 1.3.2 Fornecimento e instalação de gradil de ferro, malha 65x132mm, barras verticais, largura 25mm, espessura 3mm, com altura de 4,50m nos locais com pé direito de 5,50m e até a laje nos ambientes com pé direito menor, conforme indicado em desenho, inclusive portões;

- 1.3.3 Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, altura 7,5cm, reto, para pintura, nas paredes em drywall a executar nos locais onde houver piso cimentado;

1.4 Revestimentos

- 1.4.1 Execução de revestimento nas paredes em alvenaria existentes onde forem executadas as novas instalações hidráulicas e sanitárias, com aplicação de



JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

chapisco e massa única, com espessura 2cm, inclusive nas paredes afetadas pela remoção de revestimento cerâmico e demolição de paredes;

- 1.4.2 Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico branco, brilhante, qualidade extra, assentes com argamassa colante flexível e rejunte flexível branco, padrão de qualidade Incepa, Cecrisa, Porto Belo ou similar, sendo 2 fiadas acima do tanque na área da limpeza e das bancadas na copa e refeitório, conforme indicado em desenho;

2 PISOS INTERNOS E EXTERNOS

2.1 Demolições e regularizações

- 2.1.1 Retirada de piso elevado, conforme indicado em desenho;
- 2.1.2 Retirada de piso em carpete, conforme indicado em desenho;
- 2.1.3 Retirada de piso tipo paviflex, conforme indicado em desenho;
- 2.1.4 Demolição de piso cerâmico, conforme indicado em desenho;
- 2.1.5 Regularização do contrapiso nos locais onde houver demolição de paredes e retirada de pisos, deixando-os perfeitamente nivelados;
- 2.1.6 Recomposição de piso tipo paviflex nos locais onde o piso paviflex existente será mantido e houver remoção de divisórias e/ou demolição de paredes;
- 2.1.7 Revisão de todo piso tipo paviflex existente com substituição de placas danificadas e complementação de rodapé;
- 2.1.8 Regularização do piso cimentado existente, eliminando-se trincas, desníveis e buracos, deixando-o perfeitamente nivelado, inclusive recomposição nos locais onde houver demolição de paredes;

2.2 Pisos internos

- 2.2.1 Fornecimento e instalação de piso tipo paviflex no mesmo padrão existente no local em todos os ambientes de escritório e/ou permanência de pessoas, conforme indicado em desenho, inclusive rodapé e faixas de arremate nas transições de pisos;
- 2.2.2 Execução de piso cimentado de alta resistência, acabamento com superfície homogênea, contínua, semi-áspera e antiderrapante, em todas as salas de depósito, conforme indicado em desenho;
- 2.2.3 Fornecimento e instalação de piso cerâmico, cinza claro acetinado, 30x30cm, antiderrapante, qualidade extra, assente com argamassa colante, espaçadores adequados e rejunte flexível cinza, padrão de qualidade Incepa, Cecrisa, Porto Belo ou similar, no refeitório, conforme indicado em desenho;

2.3 Pisos externos

- 2.3.1 Regularização do piso externo, eliminando-se trincas, desníveis e buracos, com demarcação e numeração das vagas para estacionamento de veículos,



JUSTIÇA DO TRABALHO Coordenadoria de Infraestrutura Predial

com tinta especial para piso nas cores padrão determinadas em Norma Técnica, conforme indicado em desenho, inclusive das calçadas;

3 FORRO

3.1 Demolições

- 3.1.1 Retirada de forro em placa, conforme indicado em desenho;
- 3.1.2 Demolição de forro de gesso monolítico, conforme indicado em desenho;

3.2 Instalações

- 3.2.1 Fornecimento e instalação de forro de gesso em placas removíveis, compostas de gesso acartonado liso, revestidas a quente com película rígida de PVC na face aparente, espessura de 12,5mm e modulação de 625x1250mm. Estrutura em perfis de alumínio anodizado branco, tipo T-24 clicado prime, com dispositivo de "click" para união de perfis, suspensos por tirantes rígidos fixados na laje ou estrutura, em todos os ambientes de escritório e/ou permanência de pessoas, conforme indicado em desenho, inclusive revisão de todo o forro em placa existente com substituição de peças danificadas e complementação onde necessário;

Notas:

1. *Será permitida a utilização de pinos de cravação à pólvora desde que observadas as normas técnicas oficiais vigentes.*
2. *Os fabricantes deverão ser:*
Forro – Placo do Brasil Ltda ou similar
Perfis – Eucatex, Metalline ou similar
Cantoneiras – Metalline ou similar.

4 ESQUADRIAS

4.1 Retiradas e adequações

- 4.1.1 Retirada de portas e batentes, conforme indicado em desenho;
- 4.1.2 Revisão geral de todas as portas e janelas, com substituição de todos os elementos que se encontrarem danificados e reposição dos faltantes, inclusive substituição de vidros quebrados;
- 4.1.3 Aplicação de produto para vedação das esquadrias a fim de garantir a perfeita estanqueidade do conjunto e impedir a entrada de água;
- 4.1.4 Revisão geral de todas as ferragens e fechaduras de portas e janelas, com substituição dos elementos necessários;

4.2 Instalações



JUSTIÇA DO TRABALHO
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

- 4.2.1 Fornecimento e instalação de portas em madeira, nas dimensões de projeto, sólidas, encabeçadas, com miolo em madeira maciça sarrafeada e revestimento em lâminas faqueadas de cedro rosa ou curupixá, para pintura, completas, inclusive guarnições retas, largura 7cm, batentes e ferragens, conforme indicado em desenho;
- 4.2.2 Fornecimento e instalação de portões metálicos, conforme indicado em desenho, no mesmo padrão do gradil de ferro a ser instalado, com as seguintes características:
 - 4.2.2.1 Portões compostos por 2 folhas de abrir com 2,10m de altura nas salas de depósito, conforme indicado em desenho;
 - 4.2.2.2 Portões compostos por 1 folha deslizante com 3,00m de altura nas áreas de porta-paletes, conforme indicado em desenho;
 - 4.2.2.3 Portões deslizantes com altura aproximada de 5,50m, conforme indicado em desenho, de modo que a abertura seja compatível com a altura dos porta-paletes a fim de garantir sua utilização completa;
- 4.2.3 Fornecimento e instalação de ferragens e fechaduras com chaves externas, internas e de banheiro, conforme o caso, completas, de embutir, em alumínio, aço ou zamac, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, dobradiças e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, em todas as portas a instalar, padrão de qualidade Pado, Papaiz ou similar;
- 4.2.4 Fornecimento e instalação de painel fixo de vidro blindado na sala da segurança, conforme indicado em desenho;

5 ÁREAS MOLHADAS

5.1 Retiradas e adequações

- 5.1.1 Retirada de louças sanitárias e bancadas de copa, conforme indicado em desenho, inclusive cubas, torneiras, sifões, registros e demais acessórios existentes;
- 5.1.2 Revisão geral das instalações hidráulicas existentes, com verificação das tubulações, conexões, pias, torneiras, registros, ralos, sifões, mangueiras, niples, etc., substituição de todos os elementos danificados e reposição dos faltantes, bem como execução de todos os testes necessários para certificar o perfeito funcionamento das redes de água fria e esgoto, inclusive eliminação dos vazamentos identificados;
- 5.1.3 Revisão geral dos sanitários, copas e vestiários, com substituição de revestimentos cerâmicos, louças, metais e divisórias sanitárias danificadas, inclusive complementação e/ou instalação de elementos faltantes;
- 5.1.4 Adequação das instalações hidráulicas e sanitárias para instalação de tanque na área da limpeza e bancadas na copa e refeitório, conforme indicado em



JUSTIÇA DO TRABALHO Coordenadoria de Infraestrutura Predial

desenho, de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, com todos os ajustes necessários ao perfeito funcionamento da rede hidráulica;

5.2 Instalações

- 5.2.1 Fornecimento e instalação de bancada e frontões em granito polido cinza andorinha, com cuba central de inox, com torneira cromada de mesa com arejador, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, no refeitório e na copa, conforme indicado em desenho;
- 5.2.2 Fornecimento e instalação de tanque com coluna em louça branca, 22 litros, padrão de qualidade Deca, Celite, Incepa ou similar, com torneira cromada de parede com arejador, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, na área da limpeza, conforme indicado em desenho;

6 PINTURA

6.1 Paredes e elementos em madeira

- 6.1.1 Emassamento das paredes executadas em drywall, bem como das paredes em alvenaria afetadas pelos serviços, com posterior lixamento e aplicação de base, de modo que fiquem perfeitamente niveladas;
- 6.1.2 Pintura interna de todas as paredes, em duas demãos, com tinta esmalte sintético acetinado, cor branco gelo, padrão de qualidade Suvnil, Renner, Sherwin Williams, Coral ou similar;
- 6.1.3 Preparo de rodapés, portas, batentes e guarnições de madeira com aplicação de fundo com tinta látex PVA cor branca, duas demãos, com posterior emassamento e lixamento, de modo que as peças fiquem perfeitamente homogêneas;
- 6.1.4 Pintura de todos os rodapés, portas, batentes e guarnições de madeira em duas demãos com tinta esmalte sintético acetinado, cor platina, padrão de qualidade Suvnil, Coral, Renner, Sherwin Williams ou similar;

7 OUTROS ELEMENTOS

7.1 Escadas

- 7.1.1 Adequação de todos os corrimãos existentes, de acordo com a NBR 9050 e especificações a seguir descritas:

Notas:

1. Os corrimãos deverão apresentar prolongamento mínimo de 0,30m no início e no término das escadas, acabamento recurvado nas extremidades e distância de 4cm das paredes laterais, medidos da geratriz lateral interna.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

2. *Os corrimãos deverão ser fixados com pelo menos três parafusos.*

7.1.2 Fornecimento e instalação de fita antiderrapante nos degraus das escadas e desníveis, padrão de qualidade 3M ou similar, com as seguintes características:

- Fita antiderrapante transparente, flexível, com abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre o filme de poliéster, com adesivo de borracha na parte posterior, também aplicado no filme de poliéster protegido por um liner de papel;
- Largura 5cm e comprimento igual a largura da escada com afastamento das paredes igual a 10cm de cada lado ($LE-20=CD$, onde LE é a largura da escada e CD é o comprimento de fita por degrau);
- Aplicação de adesivo de contato para garantir a fixação das fitas em ambiente de alto tráfego, composto por policloropleno, acetona, toluol, nafta e resinas sintéticas, conforme orientações do fabricante;
- Aplicação de vedador de bordas para garantir que não haja penetração de umidade, composto por resina acrílica e metil etil cetona, conforme orientações do fabricante;

7.2 Persianas

7.2.1 Retirada de todas as persianas existentes;

7.2.2 Fornecimento e instalação de persianas verticais, junto às esquadrias, fabricadas com lâminas de PVC – 90mm, liso, fosco, cor gelo, padrão de qualidade Uniflex, Luxaflex ou similar, em todos os ambientes de escritório e/ou permanência de pessoas, conforme indicado em desenho;

Notas:

1. *A corda de base das persianas deverá ser em polipropileno com esferas plásticas.*

2. *As engrenagens de movimentação deverão ser de plástico autolubrificante e o acionador para giro em corda de nylon.*

3. *A fixação das persianas deverá ser feita por meio de chumbadores metálicos específicos.*

7.3 Cobertura

7.3.1 Revisão geral das coberturas, telhas, calhas e rufos com redimensionamento, se necessário e substituição de telhas e demais elementos quebrados ou faltantes;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

7.4 Gradil e portões - Área externa

- 7.4.1 Revisão geral do gradil fixo e dos portões de acesso, preparo com lixamento e aplicação de fundo tipo zarcão, pintura com esmalte sintético cor grafite em duas demãos e substituição de elementos danificados;
- 7.4.2 Execução de abertura no gradil fixo existente para a instalação de portão de acesso de veículos, conforme indicado em desenho, com acabamento no mesmo padrão definido no item 7.5.1;
- 7.4.3 Instalação de concertina adicional em todos os muros externos do prédio;

7.5 Mezaninos

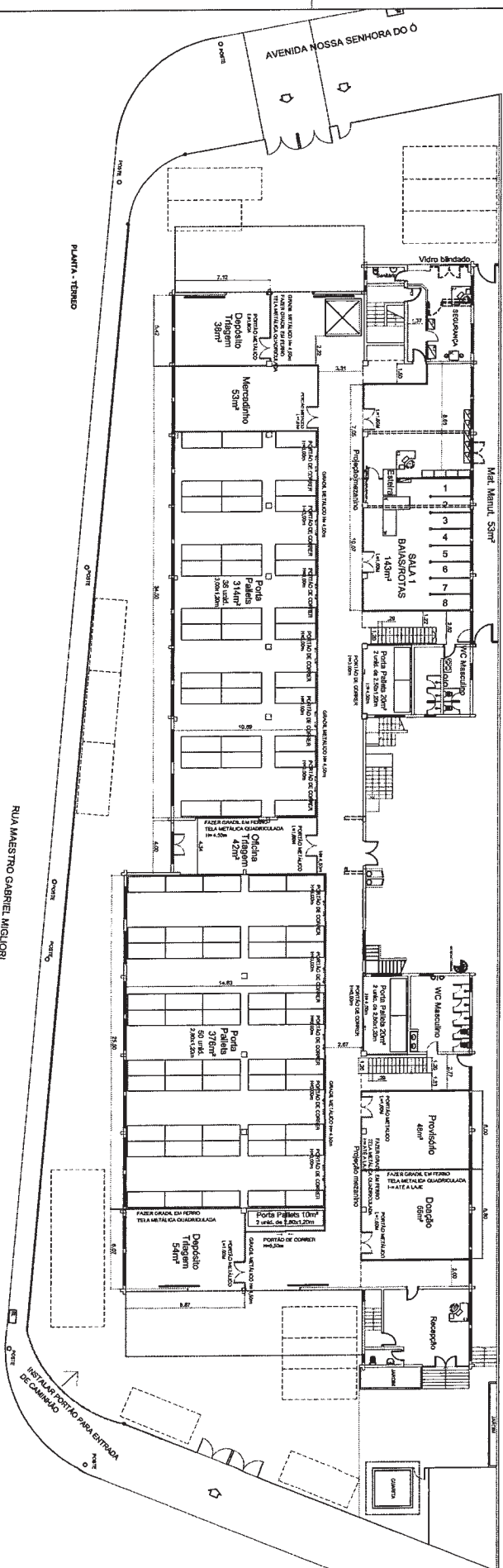
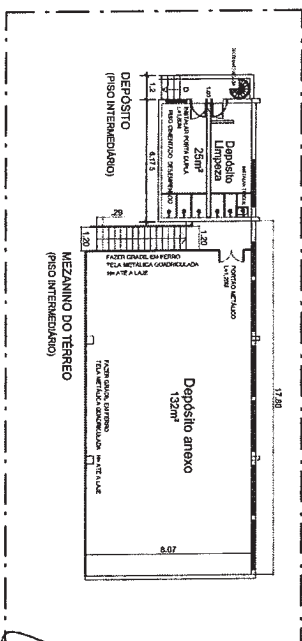
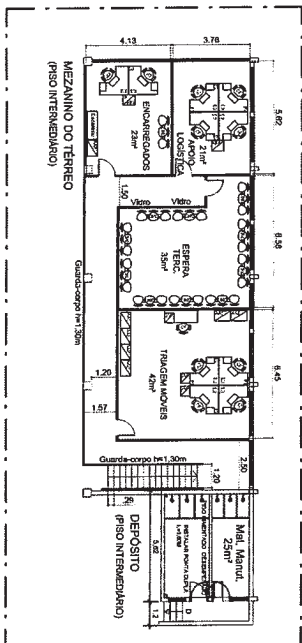
- 7.5.1 Execução de mezaninos no pavimento térreo, conforme indicado em desenho, em estrutura metálica, com sobrecarga mínima de 350kg/m², inclusive guarda-corpo, escadas e corrimãos, de acordo com a NBR 9050;

7.6 Monta-carga e elevador

- 7.6.1 Revisão do monta-carga existente, deixando-o em perfeito estado de funcionamento, inclusive execução de enclausuramento de acordo com as normas pertinentes (NM 207/99 e ABNT NBR 14.712/2013) e apresentação de toda a documentação referente ao equipamento;
- 7.6.2 Fornecimento e instalação de elevador de carga e passageiros (uso misto), com capacidade de 22 passageiros ou 1.650kg (capacidade idêntica ao equipamento do Galpão Edgar T. Santana), com porta de abertura central e 02 paradas (Térreo e 1º andar), conforme indicado em desenho;

8 LIMPEZA

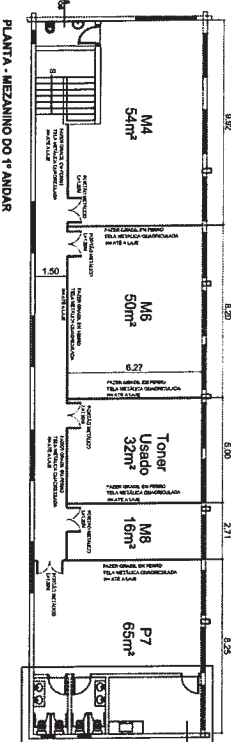
- 8.1 Limpeza geral da obra, com remoção de todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios e de todo o entulho, para fora da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive cuidadosamente varridos os seus acessos.



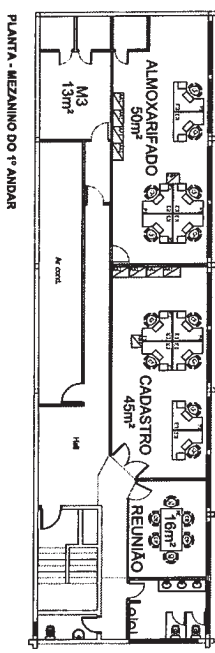
LEGENDA

- == INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO
- == EXECUÇÃO DE DRYWALL
- ==== DEMOLIÇÃO

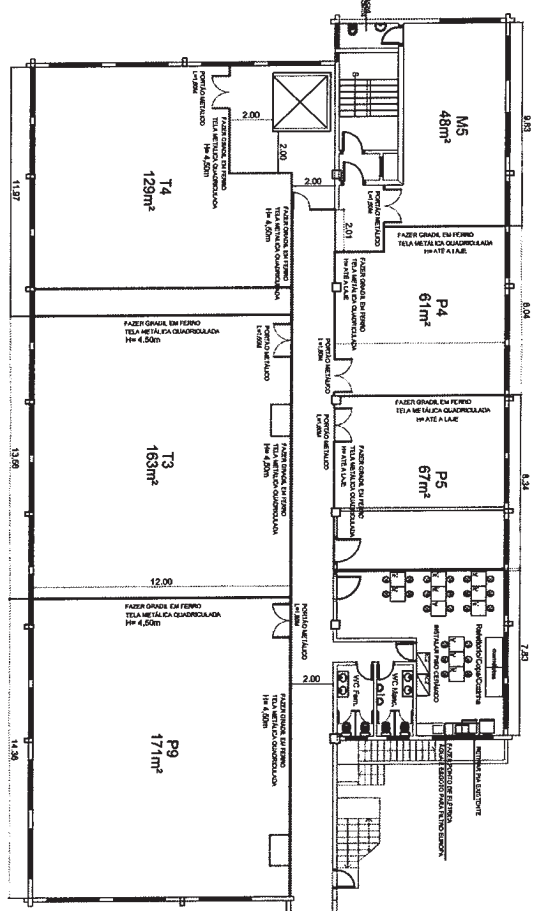
TRT		LOCAL:	GALPÃO NOVO - LIMÃO	FOLHA
2ª REGIÃO		ASSUNTO:	PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO GALPÃO JAMES HOLLAND	01
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura		DETALHES:	PLANTA TÉRREO E MEZANINO	ESCALA
Av. Mercúrio de São Vicente, 121				S/ESC.
8º andar, Bloco A - Barra Funda				
SÃO PAULO - SP				
Tel: (11) 3150-2345				
Desenho:	LÍCIA E ISABEL	Aprovação:	ENGª ELAINE	Data:
				OUT/2017



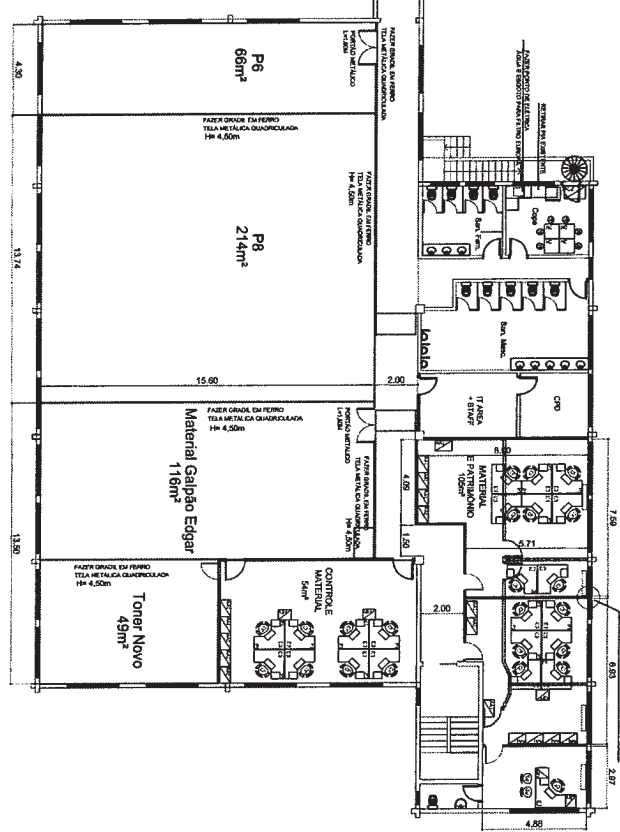
PLANTA - MEZANINO DO 1º ANDAR



PLANTA - MEZANINO DO 1º ANDAR



PLANTA - 1º PAVIMENTO



LEGENDA

- ===== INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO
- ===== EXECUÇÃO DE DRYWALL
- ===== DEMOLIÇÃO

TRT

2ª REGIÃO

Coordenadora de Engenharia e Arquitetura

Av. Marquês de São Vicente, 121
8º andar, Bcoo A - Barra Funda
São Paulo - SP
Tel: (11) 3190-2345

LOCAL:
GALPÃO NOVO - LIMÃO

ASSUNTO:
PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO GALPÃO JAMES HOLLAND

DETALHES:
PLANTA 1º PAVIMENTO E MEZANINO

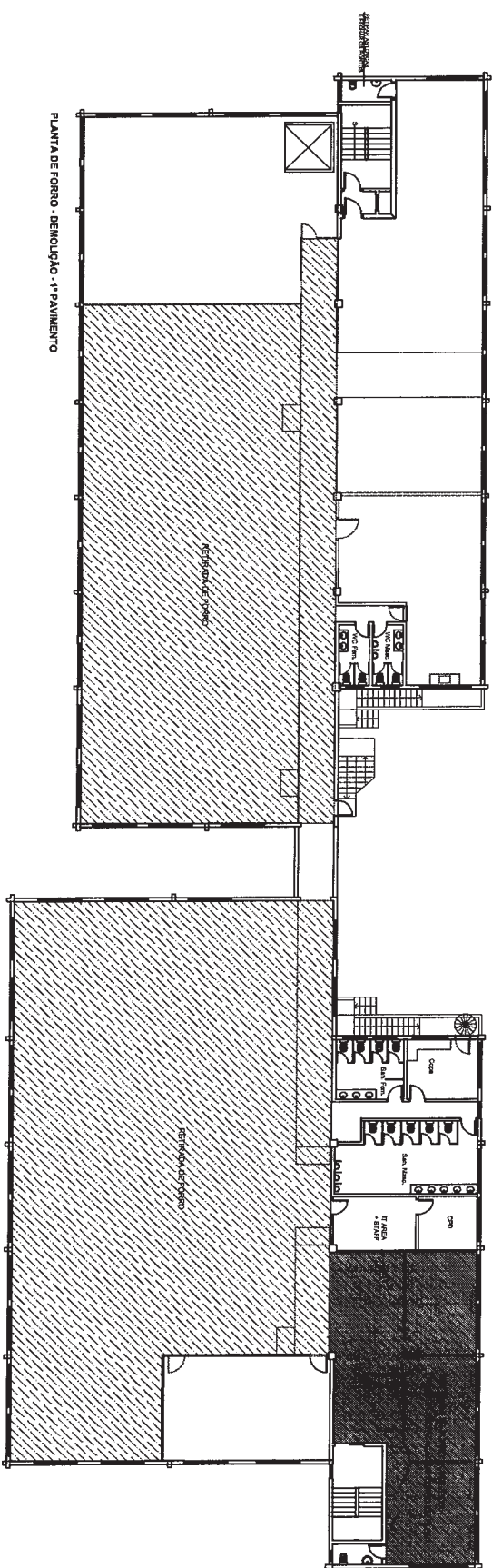
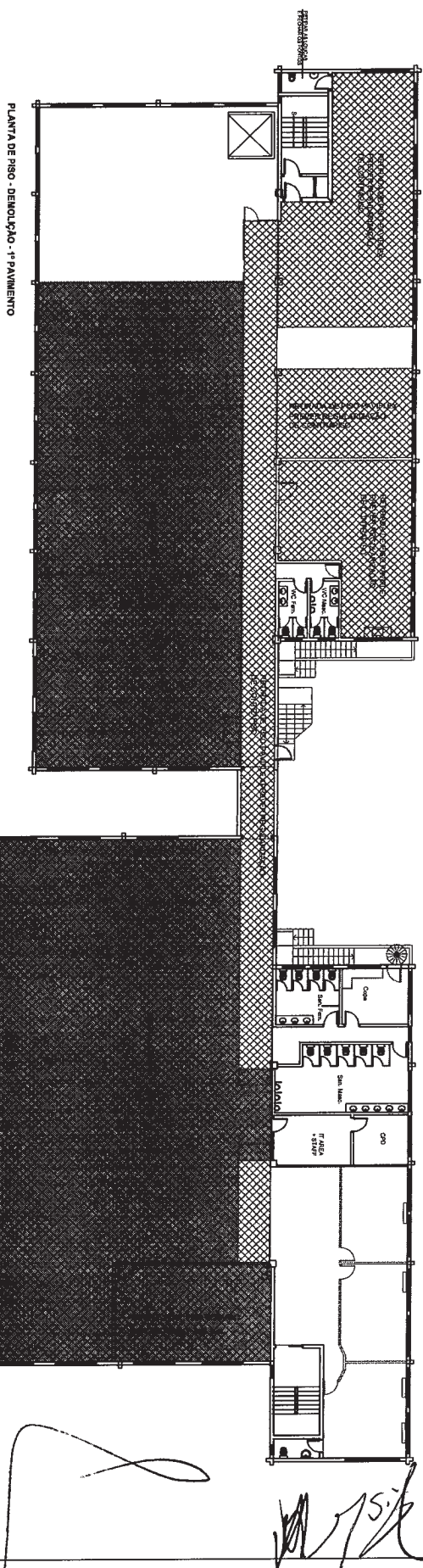
Desenho: LÍCIA E ISABEL

Aprovação: ENGº ELAINE

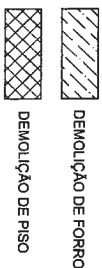
Data: OUT/2017

FOLHA
02

ESCALA
S/ESCALA



LEGENDA



TRT
2ª REGIÃO
Coordenadora de
Engenharia e Arquitetura
Av. Marques de São Vicente, 121
8º andar, Bloco A - Barra Funda
São Paulo - SP
Tel.: (11) 3150-2345

LOCAL: GALPÃO NOVO - LIMÃO
ASSUNTO: PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO GALPÃO JAMES HOLLAND
DETALHES: PLANTA 1º PAVIMENTO - DEMOLIÇÃO FORRO E PISO
Desenho: LÍCIA E ISABEL
Aprovação: ENGª ELAINE
Data: OUT/2017

FOLHA 03
ESCALA S/ESC.

Recebido da Presidência
Em 22 / 02 / 57 às _____ h.

Adil Evêdo

Seção de Contratos
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



9/5/17

☐	CONSTRUCÇÃO DE OUTRA OBRA
☐	CONSTRUÇÃO A SER RECONSTRUÍDA

LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO
SITUAÇÃO PRETENDIDA

SITUAÇÃO PRETENDIDA
ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

GALPÕES PARA INDÚSTRIA

MIGLIORI E AV. NOSSA SENHORA DO Ó, ESQ. COM

PROPOSTA Nº 123
MATEIRO GABRIEL MIGUORI
CIMATEX LOCACÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

COMMITTEE 074.340.0010 - 4 & 074.340.0011 - 2

SARCO

LIMÃO

FEE 0975 / N.º 0000 DE 0005-16 0000

[illegible]

NM

DEVELOPMENTAL MATERIALS ARE REQUIRED TO BE
PRODUCED CONTINUOUSLY FOR THE

Room Heating Outside: 160°C

	PROPERTY AND

Cheryl J. Zecher

10. The following table shows the number of people who attended the 2008 Summer Olympic Games in Beijing, China, by country. The data are given in millions of people.

0 2011 1514
 AUTOREGOLAZIONE MERCATO AEROPORTO E INFRASTRUTTURE
 CIREA - 02/76111000
 CIRA - 02/76111000

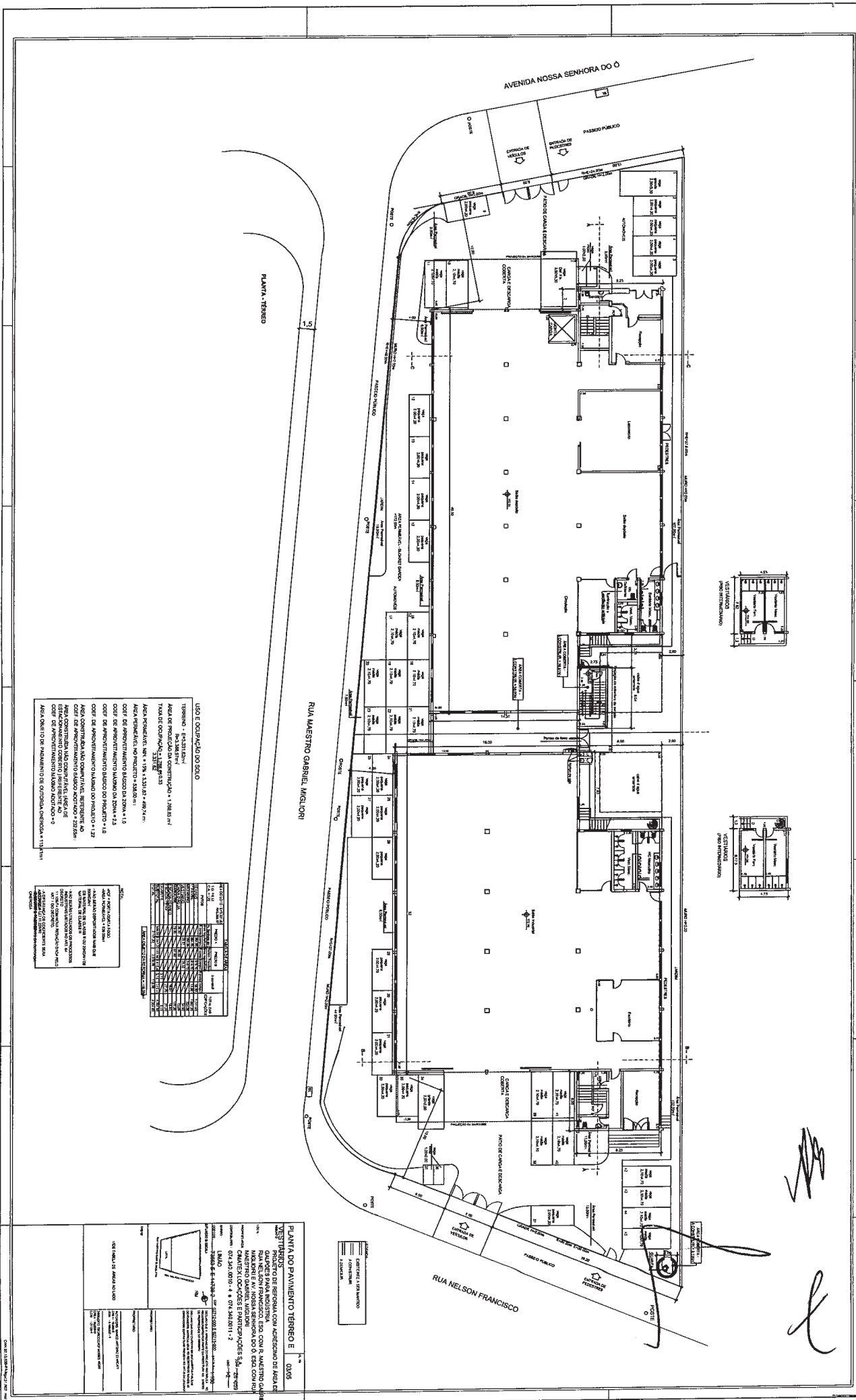
Downloaded from <http://www.sagepub.com> at NANYANG TECH UNIV LIBRARY on June 11, 2015

PUBLISHED BY

--	--

DAVID L. SLOVIC, Ph.D., is a professor of psychology at the University of Oregon.

[illegible]



PLANTA • TÈRREO

RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI

AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó

RUA NELSON FRANCISCO

[illegible][illegible][illegible][illegible]

EXISTENTE A SER PAGADO
A OBRIGADO
A QUANTIA



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2017

Cumpridas as fases de classificação, lances, negociação e aceitação das propostas e atendidos os requisitos de habilitação, a Pregoeira declarou vencedora do certame a licitante MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.791.227/0001-06, itens 01 a 03, com valor total de R\$ 170.800,00. Em razão de recurso em face da decisão da Pregoeira, a autoridade competente adjudicou o objeto do pregão à vencedora e homologou o certame. Valor total do certame: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais).

LIZ CRISTINA PINTO DUARTE
Pregoeira

(SIDEF - 26/12/2017) 070024-00001-2017NE000005

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 UASG 070018

Processo: 6918/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de gasolina comum, álcool etílico hidratado ou etanol hidratado e óleo diesel S10, conforme discriminado no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/12/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070018-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente do TreSP

(SIDEF - 26/12/2017) 070018-00001-2017NE000064

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

a)Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços 096/2015, firmado entre a União, por intermédio do TJDF e GALERIA FISIOTERAPÊUTICA LTDA-ME. b)Objeto: Rescindir o contrato inicial. c)Fundamento Legal: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula 15ª, II, do contrato inicial. d)Vigência: A partir de sua publicação no DOU. e)Data de assinatura: 22/12/2017. f)PA: 01.008/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a)Espécie: Termo Aditivo 10 ao Contrato de Prestação de Serviços 122/2013, firmado entre a União, por intermédio do TJDF, e a RENOVAR ENGENHARIA LTDA. b)Objeto: Reparar, reajustar, promover o equilíbrio econômico-financeiro, acrescentar e suprimir valores do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 30ª, 31ª, 32ª e 34ª do contrato inicial c/c art. 40, XI, art. 55, III, art. 65, I, "b" e II, e § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e art. 5º do Dec. 2.271/97. d)Vigência e eficácia: A partir da publicação no DOU. e)Valor estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 16.766.922,00 f)Data de assinatura: 26/12/2017. h)PA 00.096/2013.

a)Espécie: Termo Aditivo 02, ao Contrato de prestação de serviços 250/2014, firmado entre a União, por intermédio do TJDF, e a STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. b)Objeto: Alterar os prazos de execução da Etapa I e prorrogar o prazo de execução, alterar o cronograma físico-financeiro e acrescentar o valor do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 21ª e 26ª do contrato inicial c/c incisos I e IV do § 1º do art. 57 e inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, e § 1º do art. 65, todos da Lei 8.666/93. d)Vigência e eficácia: A partir da publicação no DOU. e)Data de assinatura: 26/12/2017. f)PA: 11.611/2014.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material bibliográfico nacional (livros, mapas e audiovisuais), durante o exercício de 2018, excluídas as obras editadas pela imprensa nacional e os periódicos para os quais o tribunal mantém contrato de assinatura. PROCESSO: 0013560/2017. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcanjo Reis, Secretário Geral do TJDF Substituto. EMPRESA VENCEDORA: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (desconto de 37,60 %).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017122700151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017

OBJETO: Aquisição de material para hasteamento da Bandeira Nacional (Bandeira Oficial e Cordão). PROCESSO: 0015609/2017. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcanjo Reis, Secretário-Geral do TJDF Substituto. 22/12/2017. EMPRESAS VENCEDORAS: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME (Item: 01 - R\$ 5.599,80) e FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (Item: 2 - R\$ 3.350,00) VALOR TOTAL: R\$ 8.949,80.

Brasília, 26 de dezembro de 2017.
ISABELLA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 03/2015. Objeto: Prorrogação de vigência. Contratada: CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei N. 8.666/93. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/12/2017. P.A. 00.175/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PROAD 8577/2017. Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados com vistas à realização de concurso público para provimento de cargos de servidores do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XIII. Favorecido: INSTITUTO AOCF, CNPJ nº 03.546.295/0001-94. Valor: R\$ 5.326.500,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Em 26 de dezembro de 2017. Autorização: Flávio Pires Ferreira Clementino, Diretor-Geral. Ratificação em 22 de dezembro de 2017. Desembargador Federal do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-PROAD 1304/2017 - PE 52/17 - SRP - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região.

Fornecedor: PONTOCOM SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME - itens 13 e 17 - Valores unitários: R\$ 399,90 e R\$ 185,00, respectivamente.

Fornecedor: LEMAR INK FRANQUIAS EIRELI - ME - item 15 - Valor unitário: R\$ 684,00.

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPERARIA LTDA. - item 18 - Valor unitário: R\$ 76,49.

CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO ITEM 18: FORNECEDOR: AFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFO.

Fornecedor: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA - itens 19 e 20 - Valores unitários: R\$ 75,49 e R\$ 75,49, respectivamente.

CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO ITEM 18: FORNECEDOR: AFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFO.

Fornecedor: J F COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME - item 21 - Valor unitário: R\$ 729,99.

Os fornecedores acima registrados como cadastro de reserva estão relacionados na ata disponibilizada nos sites www.trt1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (ata de formação do cadastro de reserva).

O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-PROAD 1349/2017 - PE 57/17 - SRP - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DIVERSAS COM GARANTIA ON SITE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região.

Fornecedor: MICROSENS S.A. - item 01 - Valor unitário: R\$ 949,98; item 02 - Valor unitário: R\$ 5.050,00.

Fornecedor: MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - item 05 - Valor unitário: R\$ 4.179,81.

CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO ITEM 01: REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0001-70.

O fornecedor acima registrado como cadastro de reserva, está relacionado na ata disponibilizada nos sites www.trt1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (ata de formação do cadastro de reserva).

O inteiro teor das atas encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 4/17

Processo TRT/SOF nº 5216-38.2016.5.01.1000- Convite nº 04/17 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE OBRA DE REFORMA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NAS ÁREAS DE ESPERA DO PÚBLICO, LOCALIZADAS NO 1º PAVIMENTO DO FÓRUM DE ITAPERUNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Tomamos pública a todos os interessados a adjudicação e homologação da licitação na modalidade Convite nº 04/17, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

PREGÃO ELETRÔNICO 73/17 - SRP

Processo TRT/PROAD nº 357/2017 - PE nº 73/17-SRP - Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFÔNICOS COM FIO, SEM FIO E HEADSETS. Tomamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/17-SRP, relativo ao processo em referência, sendo vencedora do item 01 empresa MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, do item 02 a empresa BSI BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME e do item 03 a empresa AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017.
ANDRÉ MUSELLO DOS SANTOS
Coordenador
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato 113/17. Processo Proad 9458/17. Partes: TRT-2ª Região e Auto Posto Bauri Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis automotivos. Vigência: 12 meses, de 1º/1/18 a 31/12/18. Valor: R\$ 5,250 por litro de gasolina, R\$ 3,850 por litro de álcool e R\$ 4,650 por litro de óleo diesel S-10. Assinam em 22/12/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Jorge Benjamin Abduch.

Espécie: Contrato 84/17. Processo Proad 16847/17. Partes: TRT-2ª Região e Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho. Objeto: consignação facultativa em folha de pagamento. Vigência: 24 meses, de 11/12/17 a 10/12/19. Assinam em 11/12/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Associação: Antônio Carlos Parente Macedo de Andrade, Presidente.

Espécie: Contrato 85/17. Processo Proad 18442/17. Partes: TRT-2ª Região e Truck-Center Ferreirenses Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda-ME. Objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos oficiais. Vigência: 14/12/17 a 25/12/18. Valor: R\$ 25,99 por hora para os serviços e os produtos terão desconto de 30,01% sobre a lista de preços do fabricante. Assinam em 14/12/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Alberto de Moraes Leitão Júnior, Procurador.

Espécie: Contrato 104/17. Processo Proad 12586/17. Partes: TRT-2ª Região e Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. Objeto: conexão ao backbone internet no Brasil por meio de rádio. Vigência: 30 meses, de 17/12/17 a 16/06/20. Valor: Implantação - Isento; manutenção: R\$ 3500,00 ao mês. Assinam em 11/12/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Antônio Ricardo Sacramento Madureira, Diretor Presidente, e Michel Marcelino José, Diretor.

Espécie: Contrato 107/17. Processo Proad 24169/17. Partes: TRT-2ª Região e Cimalex Locações e Participações S/A. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Nelson Francisco, 26, São Paulo/SP. Vigência: 60 meses, de 19/12/17 a 18/12/22. Valor: R\$ 78.000,00 ao mês. Assinam em 19/12/17, pelo TRT-2ª Região, Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Vivianne Wojdyłowski Nigri, Diretora Financeira, e Moisés Nigri, Diretor Administrativo.

Espécie: Contrato 108/17. Partes: TRT-2ª Região e Selfcomp Viagens Corporativas Ltda-ME. Objeto: serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e correlatos. Vigência: 12 meses, de 08/01/18 a 07/01/19. Valor: preço estabelecido pelas companhias aéreas para emissão da passagem, com desconto de 22,47%. Assinam em 20/12/17, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Josimar Alexandre Laurindo, Procurador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.